



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

Processo Licitatório nº 399/2022

Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica – RP

Tipo: Menor Preço Por Lote

Recebimento das Propostas: das 17:00 horas do dia 09/11/2022 até 25/11/2022 as 08:00 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: 08:30 horas do dia 25/11/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 25/11/2022.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

Formalização de Consultas/Encaminhamentos:

E-mail: licitacaomafra@hotmail.com Telefone/Fax: (47)3641-4009 ou 4060

Site: <http://www.mafra.sc.gov.br>

O MUNICÍPIO DE MAFRA, Estado de Santa Catarina, através de seu PREGOEIRO designado pela Portaria nº 1089/2022, de 29 de setembro de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos moldes da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 3.378/2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
- ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO IV- INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO
- ANEXO V -FICHA TÉCNICA DESCRITIVA BLL
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- ANEXO IX -DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.
- ANEXO XI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DA ATA
- ANEXO XII – MODELO RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA;
- ANEXO XIII - MODELO PLANILHA ENCARGO TRABALHISTAS, E
- ANEXO XIV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa de engenharia elétrica para executar os serviços no Sistema de Iluminação Pública sob a responsabilidade do Município de Mafra/SC, incluindo fornecimento de materiais os serviços de manutenção rotineira e de emergência, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com recursos da COSIP, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

1.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

1.4 Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

1.5 O Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Mafra, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda**. Que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site www.bll.org.br no link CADASTRAMENTO.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 4.2), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de adesão**; de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. (ANEXO IV).

b) **Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o ANEXO I.**

c) **Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO I e III, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo X , o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate .Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.8 O fornecedor que apresentar propostas e não cumprir as especificações sofrerá as sanções legais.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro, segundo e terceiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.3 A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

- 5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

5.8 A participação no Pregão – Sistema Registro de Preços, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3097-4600.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão – sistema registro de preços, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 As propostas deverão estar com valores não superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM);

5.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20 A etapa de lances da sessão pública seguirá o que estabelece o **Decreto 10.024** e poderá ter o encerramento **ABERTO** (10 minutos de disputa e prorrogações sucessivas de 2 minutos), ou **ABERTO E FECHADO** (15 minutos de disputa, depois um mini-randômico de até 10 minutos e por fim 5 minutos para as etapas **FECHADO 1** e **FECHADO 2**, seguindo critérios específicos para cada fase fechada supracitada).

5.20.1 Facultado ao Pregoeiro optar por uma das duas formas conforme o objeto e a quantidade de lotes do processo, findo os quais será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 11 deste Edital, **deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta da empresa no site www.bli.org.br**, UPLOAD DE DOCUMENTOS(documentação digital), **sob pena de desclassificação**. Após finalizar a sessão pública virtual, **as empresas vencedoras, deverão encaminhar** os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu ultimo lance, para Prefeitura Municipal de Mafra -Departamento de Licitações no Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl – Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4009 ou (47)3641-4060.**

5.23.1 Ficam dispensadas da apresentação da documentação via correio, as Empresas Vencedoras que, anexaram no momento do cadastro da proposta os documentos obtidos via *Internet* ou com assinatura digital, podendo os mesmos ter sua autenticidade comprovada através de conferência eletrônica pelo Pregoeiro no ato de abertura da documentação de habilitação.

5.24 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.25 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a

sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.26 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.27 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.28 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga O Município de Mafra a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

6.3- A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município convocar os fornecedores.

6.4 – As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura Municipal de Mafra deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 **As propostas inseridas no sistema eletrônico não poderão conter elementos que caracterizem ou identifiquem a empresa proponente, ex: nome da empresa, telefone, dados bancários, logomarcas. As propostas que identifiquem o licitante serão desclassificadas.**

7.3 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e/ MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.4 Nos preços já devem estar inclusos todos os impostos, taxas, seguro, frete, deslocamento, hospedagem, alimentação e outros **sendo admitidas apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.**

7.5 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

7.6 A validade da proposta será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.7 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo V) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e posteriores.

8. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

8.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.22, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a **12 (dozes) meses**, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I e ANEXO III**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

8.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no item 15.1, deste edital.

8.3Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer **O Menor preço por lote**.

8.4Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9. DA GARANTIA

9.1 O objeto desse edital deverá conter garantia em casos de danos ocasionados no transporte,devendo ser substituído imediatamente e sem nenhum ônus para o Município de Mafra.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

10.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.24 e 5.25 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.7 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

11. HABILITAÇÃO

11.1 Conforme **ANEXO II** do presente edital.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

12.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, diretamente anexada no sistema BLL no campo específico.

12.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.4 Acolhida a impugnação, será retificado o edital podendo ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser realizados até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão preferencialmente no sistema BLL no campo específico “Dúvidas e Esclarecimentos” ou enviados ao Pregoeiro, por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

12.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.9 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será informado pelo Pregoeiro no Sistema BLL a data para manifestação de recursos, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.10 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.11 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.12 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.13 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, havendo a necessidade o Pregoeiro poderá solicitar o envio da via original do recurso que deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Mafra, no endereço: : **Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 – Centro II Alto de Mafra**, direcionada ao Departamento de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original.

12.14 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.15 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO RP

13.01 – Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

13.02 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

14.1. A Empresa vencedora ficará obrigada a prestar os serviços de manutenção em até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação do Município/Município, e os demais serviços no prazo estabelecido pela secretaria Municipal de Des. Urbano e Meio Ambiente, Avenida Prefeito

15. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1. Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Autorização de Fornecimento/Serviços, emitida pelo Departamento de Licitações.

15.2 A Ordem de Compra será enviada **via fax ou email** ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

15.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Fornecimento/Serviços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

15.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Fornecimento/Serviços no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

15.5. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

15.6 - Caberá a cada órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

15.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.8 - É facultado ao Município de Mafra, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

15.9 – Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por culpa do CONTRATADO, o sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE;

c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

16.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;

b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do total do Contrato no caso de inexecução parcial e de até 10% no caso de inexecução total do contrato;

c) Suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento para contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos. Esta sanção sempre será aplicada, ressalvadas outras hipóteses não arroladas neste item, quando o CONTRATADO, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior;

16.3 A multa será descontada pela CONTRATANTE dos créditos existentes em nome do CONTRATADO e, não havendo esses, ou sendo ela maior do que o crédito, deverá ser recolhida no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Mafra, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

16.4 As penalidades previstas no subitem 17.1 não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

16.5 O contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93.

17. DA ENTREGA

17.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura de **Ata de Registro de Preços**, devendo promover a entrega conforme estabelecido no **item 15.** do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16, deste Edital.

17.2 A Empresa vencedora ficará obrigada a prestar os serviços de manutenção em até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação do Município/Município, e os demais serviços no prazo estabelecido pela secretaria Municipal de Des. Urbano e Meio Ambiente, Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Mafra/SC, em dias úteis, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.

17.3 Caberá as Secretarias Municipais, através dos Fiscais de contrato, **designados pela portaria nº 1088/22 de 29.09.2022**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do contrato e seu objeto, sem prejuízo da obrigação do Contratado de fiscalizar seus prepostos ou subordinados

17.4 A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Fornecimento/ Serviços".

17.5 Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material/equipamento que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação."

18. PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços e aceitação do mesmo.

18.1.1.A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

18.1.2 Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao INSS, ISS e IR.

18.1.3 No corpo do documento fiscal devesse conter as seguintes informações:

- a) o número da licitação; e,**
- b) o número da ordem de compra.**
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**

18.1.4 A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

18.1.5 A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

18.1.6 A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

18.1.7 A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1- As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE MAFRA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

20.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.10 Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.11 É competente o Foro desta Comarca de Mafra/SC, para solucionar quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

20.12 O Pregoeiro e/ou seus Assistentes prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponíveis para atendimento se segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, no endereço especificado no preâmbulo deste edital ou pelo telefone (47) 3641-4009 ou ainda pelo e-mail: licitacaomafra@hotmail.com.

20.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Mafra/SC, 31 de outubro de 2022.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – QUANTIDADES E PREÇOS MÉDIOS, TOTAIS ESTIMADOS PARA 12 MESES.

REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa de engenharia elétrica para executar os serviços no Sistema de Iluminação Pública sob a responsabilidade do Município de Mafra/SC, incluindo fornecimento de materiais os serviços de manutenção rotineira e de emergência, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com recursos da COSIP, as quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:**LOTE ÚNICO PARA SERVIÇOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO,**

ITEM 01	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	Média Valor Unitário	Valor total
01.1	Abertura e fechamento de vala com 60 cm de profundidade e largura ate 40 cm	3.000	m.	103,50	310.500,00
01.2	Aterramento simples, por haste	20	unid.	136,21	2.724,20
01.3	Envelopamento de dutos ou cabos, com fornecimento de materiais	1.800	m.	58,65	105.570,00
01.4	Execução base concretada para poste de concreto acima de 300daN.	8	unid.	901,92	7.215,36
01.5	Execução base de concreto para postes com base flangeada, com fornecimento de materiais	60	unid.	414,00	24.840,00
01.6	Execução base engastada com tubo de concreto para postes ate 9m de comprimento	8	unid.	241,50	1.932,00
01.7	Execução base engastada com tubo de concreto para postes com comprimento de 10 a 15m	8	unid.	276,00	2.208,00
01.8	Execução de caixa de passagem tipo "B" dimensões 70X90X100cm, em alvenaria ou concreto, com sistema de drenagem, padrão Celesc	1	unid.	138,00	138,00
01.9	Instalação de caixa de concreto pré-fabricada, 30x30x40cm ou 65x55x60cm, inclusive tampa reforçada de concreto ou ferro fundido	120	unid.	138,00	16.560,00
01.10	Instalação de comando para iluminação publica em grupo, com derivação aéreo/subterrâneo	25	cj.	56,99	1.424,75
01.11	Instalação de conector Perfurante ou tipo cunha em rede aérea	800	unid.	21,57	17.256,00
01.12	Instalação de eletroduto aparente inclusive fixações e derivações	6	m.	48,30	289,80
01.13	Instalação de eletroduto corrugado em banco com até 4 eletrodutos de até 2"	140	m.	6,12	856,80
01.14	Instalação de eletroduto embutido em parede de alvenaria	6	m.	61,50	369,00
01.15	Instalação de grade de proteção para projetor no solo, com fornecimento de grade	20	unid.	976,30	19.526,00
01.16	Instalação de luminária completa pétala, ornamental ou projetor altura de fixação até 14m	120	unid.	138,00	16.560,00
01.17	Instalação de luminária completa pétala, ornamental	3	unid.		

	ou projetor em altura de fixação maior que 14m			768,61	2.305,83
01.18	Instalação de luminária LED em braço até 1 m de comprimento - somente instalação	400	unid.	115,00	46.000,00
01.19	Instalação de luminária LED em braço maior que 1 m de comprimento - somente instalação	1.100	unid.	126,50	139.150,00
01.20	Instalação de luminária simples completa em braço ate 1 m de comprimento - somente instalação	75	unid.	265,65	19.923,75
01.21	Instalação de luminária simples completa em braço maior que 1 m de comprimento - somente instalação	75	unid.	374,16	28.062,00
01.22	Instalação de padrão de entrada de energia, secundário, em mureta de alvenaria	2	unid.	712,91	1.425,82
01.23	Instalação de padrão de entrada de energia, secundário, em poste	2	unid.	826,57	1.653,14
01.24	Instalação de plaqueta de identificação do ponto de iluminação	300	unid.	65,37	19.611,00
01.25	Instalação de poste de aço, concreto ou madeira, com comprimento até 12 m	60	unid.	446,94	26.816,40
01.26	Instalação de poste de aço, concreto ou madeira, com comprimento de 12m a 15m.	15	unid.	1.074,19	16.112,85
01.27	Instalação de poste de aço, concreto ou madeira, com comprimento superior a 15m	1	unid.	3.143,04	3.143,04
01.28	Instalação de projetor em postes, fachadas ou prédios em altura de ate 5 m	4	unid.	378,67	1.514,68
01.29	Instalação de projetor em postes, fachadas ou prédios em altura entre 5 m e até 10m	9	unid.	471,73	4.245,57
01.30	Instalação de projetor em postes, fachadas ou prédios em altura superior a 10m	10	unid.	564,14	5.641,40
01.31	Instalação de projetor ou baliza, no solo	150	unid.	115,00	17.250,00
01.32	Instalação de projetor ou luminária embutida no piso	20	unid.	455,31	9.106,20
01.33	Instalação de quadro de proteção e comando de iluminação publica, com disjuntor até 70A	1	unid.	962,46	962,46
01.34	Instalação provisória e posterior retirada de caixa metálica ou em material plástico com até 10 tomadas bi e tripolares, incluindo os respectivos equipamentos de proteção.	8	unid.	359,03	2.872,24
01.35	Instalação provisória e posterior retirada de projetor com lâmpada de descarga até 400W	12	unid.	332,95	3.995,40
01.36	Instalação provisória e posterior retirada de quadro de proteção e comando, metálico ou em PVC com 1 disjuntor monopolar ou tripolar até 200A, com fornecimento de materiais.	1	unid.	1.174,33	1.174,33
01.37	Montagem, instalação e substituição de luminárias integradas ou Led em braço acima de 1 metro	1.100	unid.	115,00	126.500,00
01.38	Montagem, instalação e substituição de luminárias integradas ou Led em braço até 1 metro	400	unid.	103,50	41.400,00
01.39	Remoção de condutores instalados em eletrodutos, de bitola até 35mm ²	800	unid.	17,39	13.912,00
01.40	Remoção de condutores instalados em eletrodutos, de bitola superior a 35mm ²	25	unid.	23,83	595,75
01.41	Remoção de conector Cunha ou Perfurante	3.000	unid.	4,83	14.490,00
01.42	Remoção de eletroduto aparente	3	m.	18,35	55,05

01.43	Remoção de luminária aberta ou fechada em braço de 1m - somente retirada	50	unid.	75,35	3.767,50
01.44	Remoção de luminária aberta ou fechada em braço maior que 1m - somente retirada	50	unid.	201,57	10.078,50
01.45	Remoção de poste com comprimento de até 10m	6	unid.	230,55	1.383,30
01.46	Remoção de poste com comprimento maior que 10 e até 15 m	3	unid.	447,58	1.342,74
01.47	Remoção de poste com comprimento superior a 15 m	1	unid.	1.161,45	1.161,45
01.48	Remoção de projetor instalado em fachada ou prédio em altura até 5m	50	unid.	168,41	8.420,50
01.49	Remoção de projetor instalado em fachada ou prédio em altura entre 5 m e até 10m	4	unid.	236,99	947,96
01.50	Remoção de projetor instalado em fachada ou prédio em altura superior a 10m	4	unid.	289,16	1.156,64
01.51	Serviço de cadastramento e identificação com a implantação do sistema de gerenciamento informatizado georreferenciado, relativamente ao acervo do sistema de iluminação pública	300	unid.	21,25	6.375,00
01.52	Serviço de elaboração de projetos com georreferenciamento dos pontos para Iluminação Pública. Conforme detalhamento no projeto básico. Por ponto de IP projetado	1.500	unid.	105,09	157.635,00
01.53	Serviço de gestão e operação de sistema de tele gestão, conforme detalhamento no projeto básico. Por ponto de IP instalado.	1.000	unid.	5,00	5.000,00
01.54	Serviço Técnico	48	h.	329,08	15.795,84
VALOR TOTAL ITEM 01 - Serviços					1.288.953,25

ITEM 02	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	Média Valor Unitário	Valor total
02.1	Abraçadeira para amarração, em aço inoxidável, sem malha, 266x4,6mm	300	pç.	7,57	2.271,00
02.2	Abraçadeira tipo D, com cunha, galvanizada a fogo, diâmetro de 1"	20	pç.	4,32	86,40
02.3	Abraçadeira tipo D, com cunha, galvanizada a fogo, diâmetro de 2"	20	pç.	9,22	184,40
02.4	Arruela de alumínio 2.1/2"	2	pç.	7,57	15,14
02.5	Arruela lisa em aço polido e zincado diâmetro 1/2". Padrão Celesc.	5	pç.	2,65	13,25
02.6	Arruela quadrada 38x38x3mm, para parafuso D16mm, galvanizada a fogo, padrão Celesc,	1.500	pç.	2,40	3.600,00
02.7	Base para rele fotoeletrônico 10A, - tipo baquelite ou material equivalente, devendo operar a temperatura de -5-C a +70-C, contatos de encaixe em latão ou material equivalente, que suporte no mínimo a corrente de 10A, padrão Celesc	300	pç.	17,94	5.382,00
02.8	Braço Especial com sapata tipo BR-2 D48X2000mm, galvanizado a fogo por imersão	400	pç.	459,95	183.980,00

02.9	Braço Especial com sapata tipo BR-2 D48X3000mm, galvanizado a fogo por imersão	1.100	pç.	494,50	543.950,00
02.10	Braço reto para iluminação publica - 1000 mm - reto galvanizado a fogo por imersão com sapata estampada, diâmetro tubo Ø 25,4mm	10	pç.	135,70	1.357,00
02.11	Braço curvo para iluminação publica 3000mm, galvanizado a fogo por imersão, diâmetro tubo Ø 25,4mm e espessura da chapa 3 mm,	10	pç.	248,40	2.484,00
02.12	Cabeçote de alumínio para eletroduto 1"	8	pç.	173,08	1.384,64
02.13	Cabeçote de alumínio para eletroduto 2"	8	pç.	225,42	1.803,36
02.14	Cabo de alumínio, multiplexado, XLPE, 0,6/1kV, #1x16+16mm2. Padrão Celesc.	2.000	m.	14,95	29.900,00
02.15	Cabo de alumínio, multiplexado, XLPE, 0,6/1kV, #3x35+35mm2. Padrão Celesc.	150	m.	24,47	3.670,00
02.16	Cabo de cobre multipolar flexível, PP, Ekv 1kV # 3x2,5mm2	7.000	m.	13,05	91.350,00
02.17	Cabo de cobre multipolar flexível, PP, PVC, 450/750V, # 3x1,5mm2	45	m.	8,74	393,30
02.18	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 16,0mm2.- azul claro. Padrão Celesc.	500	m.	22,38	11.190,00
02.19	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 16,0mm2.- branco. Padrão Celesc.	500	m.	22,38	11.190,00
02.20	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 16,0mm2.- preto. Padrão Celesc.	500	m.	22,38	11.190,00
02.21	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 16,0mm2.- verde. Padrão Celesc.	500	m.	22,38	11.190,00
02.22	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 16,0mm2.- vermelho. Padrão Celesc.	500	m.	22,38	11.190,00
02.23	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 35,0mm2.- azul claro. Padrão Celesc.	250	m.	47,22	11.805,00
02.24	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 35,0mm2.- branco. Padrão Celesc	250	m.	48,10	12.025,00
02.25	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 35,0mm2.- preto. Padrão Celesc	250	m.	47,22	11.805,00
02.26	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 35,0mm2.- vermelho. Padrão Celesc.	250	m.	48,10	12.025,00
02.27	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 0,6/1KV, secao 1,5mm2	45	m.	2,83	127,35
02.28	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 0,6/1KV, secao 10mm2	100	m.	14,42	1.442,00
02.29	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 0,6/1KV, secao 16mm2	125	m.	22,38	2.797,50
02.30	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 0,6/1KV, secao 2,5mm2	200	m.	4,17	834,00
02.31	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 0,6/1KV, secao 25mm2	175	m.	34,09	5.965,75
02.32	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 0,6/1KV, secao 35mm2	210	m.	47,22	9.916,20
02.33	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 0,6/1KV, secao 4,0mm2	80	m.	6,33	506,40
02.34	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 0,6/1KV, secao 6,0mm2	150	m.	9,17	1.375,50
02.35	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 450/750V, secao 1,5mm2	340	m.	2,15	731,00

02.36	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 450/750V, secao 1,5mm2	1.200	m.	2,15	2.580,00
02.37	Cabo nu de cobre, meio duro, 16mm2, 7 fios, normatizado.	210	kg.	23,02	4.834,20
02.38	Cabo nu de cobre, meio duro, 25mm2, 7 fios, normatizado.	10	kg.	33,81	338,10
02.39	Cabo nu de cobre, meio duro, 35mm2, 7 fios, normatizado.	10	kg.	49,79	497,90
02.40	Caixa de passagem em concreto, com dimensões internas de 30x30x40mm, c/ tampa	120	pç.	128,34	15.400,80
02.41	Caixa para entrada de energia em BT, concreto armado, dimensões 65x45x60cm. Padrão Celesc.	8	pç.	875,96	7.007,68
02.42	Caixa para medição monofásica, padrão Celesc	8	pç.	445,10	3.560,80
02.43	Caixa para medição trifásica, padrão Celesc	8	pç.	595,36	4.762,88
02.44	Chave automática para comando de iluminação publica - involucro em alumínio com tomada embutida para instalação de rele fotoelétrico, base giratória 360°, contatos de carga NF (normalmente fechado) para utilização de rele fotoelétrico com saída ligada durante a noite. Suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo por imersão a quente, proteção através de disjuntor de 1x50 Amperes, tensão nominal de 250 Volts, garantia de 12 meses.	5	pç.	890,05	4.450,25
02.45	Chave automática para comando de iluminação publica - involucro em alumínio com tomada embutida para instalação de rele fotoelétrico, base giratória 360°, contatos de carga NF (normalmente fechado) para utilização de rele fotoelétrico com saída ligada durante a noite. Suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo por imersão a quente, proteção através de disjuntor de 2x30 Amperes, tensão nominal de 250 Volts, garantia de 12 meses.	5	pç.	948,87	4.744,35
02.46	Cinta para poste, secao circular, D150mm - padrão Celesc	10	pç.	74,26	742,60
02.47	Cinta para poste, secao circular, D160mm - padrão Celesc	9	pç.	88,32	794,88
02.48	Cinta para poste, secao circular, D170mm - padrão Celesc	9	pç.	92,00	828,00
02.49	Cinta para poste, secao circular, D180mm - padrão Celesc	150	pç.	80,64	12.096,00
02.50	Cinta para poste, secao circular, D190mm - padrão Celesc	15	pç.	949,33	14.239,95
02.51	Cinta para poste, secao circular, D200mm - padrão Celesc	29	pç.	100,50	2.914,50
02.52	Cinta para poste, secao circular, D210mm - padrão Celesc	31	pç.	87,10	2.700,10
02.53	Cinta para poste, secao circular, D220mm - padrão Celesc	25	pç.	89,21	2.230,25
02.54	Cinta para poste, secao circular, D230mm - padrão Celesc	22	pç.	91,76	2.018,72
02.55	Cinta para poste, secao circular, D240mm - padrão Celesc	100	pç.	98,87	9.887,00

02.56	Cinta para poste, secao circular, D250mm - padrão Celesc	20	pç.	98,22	1.964,40
02.57	Cinta para poste, secao circular, D260mm - padrão Celesc	150	pç.	120,95	18.142,50
02.58	Cinta para poste, secao circular, D270mm - padrão Celesc	7	pç.	124,06	868,42
02.59	Cinta para poste, secao circular, D280mm - padrão Celesc	30	pç.	106,79	3.203,70
02.60	Cinta para poste, secao circular, D290mm - padrão Celesc	8	pç.	108,81	870,48
02.61	Cinta para poste, secao circular, D300mm - padrão Celesc	7	pç.	117,81	824,67
02.62	Cinta para poste, secao circular, D320mm - padrão Celesc	7	pç.	123,15	862,05
02.63	Cinta para poste, secao circular, D340mm - padrão Celesc	7	pç.	127,18	890,26
02.64	Cinta para poste, secao circular, D360mm - padrão Celesc	7	pç.	127,25	890,75
02.65	Cinta para poste, secao circular, D400mm - padrão Celesc	7	pç.	152,12	1.064,84
02.66	Cinta quadrada para poste DT, lado = 130 a 190mm, padrão Celesc	100	pç.	81,03	8.103,00
02.67	Cinta regulável em aço inox para fixação em poste, dimensões 10x1mm	25	m.	12,42	310,50
02.68	Concentradores sistema de tele gestão (gateway): - dispositivo responsável por receber dados de status e controle dos vários controladores, para envio ao cco e por encaminhar mensagens de comando do centro de controle operacional (cco) para os controladores. esse concentrador também exerce a função de coordenador da rede local, provendo localmente as funções de inicialização. cada concentrador deverá ser capaz de gerenciar no mínimo 500 controladores.	2	unid.	6.230,01	12.460,02
02.69	Controladores para sistema de tele gestão (no de rede): - dispositivo de controle individual instalado em cada luminária led (infraestrutura de controle das luminárias) e capaz de se comunicar com outros controladores e concentrador via rede wireless. a tecnologia deve funcionar independentemente de sinal de rede de celulares (3g, 4g).	1.000	unid.	506,00	506.000,00
02.70	Conector cunha de baixa tensão tipo A - padrão Celesc	1.600	pç.	11,38	18.208,00
02.71	Conector cunha de baixa tensão tipo B - padrão Celesc	100	pç.	12,08	1.208,00
02.72	Conector cunha de baixa tensão tipo I (cinza) - padrão Celesc	100	pç.	15,10	1.510,00
02.73	Conector cunha de baixa tensão tipo II - padrão Celesc	1.000	pç.	10,45	10.450,00
02.74	Conector cunha de baixa tensão tipo III - padrão Celesc	800	pç.	7,09	5.672,00
02.75	Conector cunha de baixa tensão tipo IV - padrão Celesc	25	pç.	5,81	145,25
02.76	Conector cunha de baixa tensão tipo VI (azul/branca) - padrão Celesc	30	pç.	17,52	525,60
02.77	Conector cunha de baixa tensão tipo VII (vermelho/branca) - padrão Celesc	25	pç.	15,80	395,00

02.78	Conector cunha para aterramento de haste 5/8" a cabo de cobre 25 ou 35mm ² . Padrão Celesc.	20	pç.	33,54	670,80
02.79	Conector de perfuração para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV - em material polimérico, conexão principal: 10-95mm ² , conexão secundária: 1,5-10 mm ² , contatos em cobre estanhado. Padrão Celesc.	1.100	pç.	12,78	14.058,00
02.80	Conector de perfuração para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, - em material polimérico, conexão principal: 25-95mm ² , conexão secundária: 25-95 mm ² , contatos em cobre estanhado. Padrão Celesc	150	pç.	32,52	4.878,00
02.81	Conector PF 35 mm (split bolt)	240	pç.	16,08	3.859,20
02.82	Contator tripolar, 100A, 220Vca, 50/60hz, categoria AC-3	1	pç.	1.609,49	1.609,49
02.83	Contator tripolar, 10A, 220Vca, 50/60hz, categoria AC-3	1	pç.	459,03	459,03
02.84	Contator tripolar, 32A, 220Vca, 50/60hz, categoria AC-3	1	pç.	389,97	389,97
02.85	Contator tripolar, 50A, 220Vca, 50/60hz, categoria AC-3	1	pç.	1.032,56	1.032,56
02.86	Curva 90- Galvanizado a fogo 2"	3	pç.	127,58	382,74
02.87	Curva 90° Galvanizada a fogo 1"	3	pç.	40,46	121,38
02.88	Curva de PVC rígido, diâmetro 1"x180-, preta.	2	pç.	51,18	102,36
02.89	Curva de PVC rígido, diâmetro 1"x90-, preta.	2	pç.	48,88	97,76
02.90	Curva de PVC rígido, diâmetro 2"x180-, preta.	2	pç.	59,23	118,46
02.91	Curva de PVC rígido, diâmetro 2"x90-, preta.	2	pç.	56,93	113,86
02.92	Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal 20, 25, 30, 40 ou 50A, capacidade de interrupção simétrica 5KA em 380Vca	3	pç.	275,49	826,47
02.93	Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal 60, 70, 90 ou 100A, capacidade de interrupção simétrica 5KA em 380Vca	3	pç.	454,37	1.363,11
02.94	Disjuntor Unipolar termomagnético - 32A - DIN	3	pç.	34,04	102,12
02.95	Disjuntor Unipolar termomagnético - 50A - DIN	3	pç.	38,62	115,86
02.96	Dispositivo de Proteção contra surto 275V - 8kA	50	pç.	66,63	3.331,50
02.97	Eletroduto corrugado em PEAD, diâmetro 2".	2.000	pç.	18,15	36.300,00
02.98	Eletroduto de aço galvanizado a fogo, tipo leve, diâmetro 1"x3m, c/ luva	2	pç.	375,18	750,36
02.99	Eletroduto de aço galvanizado a fogo, tipo leve, diâmetro 2"x3m, c/ luva	6	pç.	396,89	2.381,34
2.100	Eletroduto PVC rígido, diâmetro 1"x3m, preto, c/ luva	2	pç.	133,49	266,98
2.101	Eletroduto PVC rígido, diâmetro 2"x3m, preto, c/ luva	2	pç.	223,12	446,24

2.102	Fita auto fusão, 19MM x 10m, espessura 0,76mm.	180	pç.	61,07	10.992,60
2.103	Fita isolante, 19mm x 20m, conforme NBR5037	180	pç.	22,72	4.089,60
2.104	Haste de terra cobreada, diâmetro 5/8"x2,4m - alta camada - padrão Celesc,	80	pç.	196,47	15.717,60
2.105	Lâmpada de multivapores metálicos 150W, - bulbo tubular, base E-40; fluxo luminoso 15.700 lumens ou maior, IRC mínimo 80, vida mediana 24.000h, temperatura de cor 2.930K. Eficiência luminosa 108lm/w ou maior	20	pç.	56,35	1.127,00
2.106	Lâmpada de cultivadores metálicos 150W, - bulbo tubular, base RX7S; fluxo luminoso 12.000 lumens ou maior, IRC mínimo 70, vida mediana 12.000h, temperatura de cor 3.200K. Eficiência luminosa 80lm/w ou maior.	40	pç.	45,98	1.839,20
2.107	Lâmpada de cultivadores metálicos 250W, - bulbo tubular, base E-40; fluxo luminoso 27.700 lumens ou maior, IRC mínimo 80, vida mediana 24.000h, temperatura de cor 3.010K. Eficiência luminosa 110lm/w ou maior.	20	pç.	55,18	1.103,60
2.108	Lâmpada de multivapores metálicos 400W, - bulbo tubular, base E-40; fluxo luminoso 34.000 lumens ou maior, IRC mínimo 91, vida mediana 16.000h, temperatura de cor 5.500K. Eficiência luminosa 81lm/w ou maior.	20	pç.	57,48	1.149,60
2.109	Lâmpada de multivapores metálicos 70W, - bulbo tubular, base RX7S; fluxo luminoso 5.925 lumens ou maior, IRC mínimo >67, vida mediana 12000h, temperatura de cor 3.300K. Eficiência luminosa 76 lm/w ou maior.	40	pç.	50,81	2.032,40
2.110	Lâmpada Vapor de Sódio 150 W, - bulbo Ovoide, Difusa, base E-40, Fluxo Luminoso 17.500 Lumens ou maior, IRC mínimo 25, vida mediana 32.000 h ou maior, temperatura de cor 2.000k Eficiência luminosa 115lm/W ou maior. Selo PROCEL Garantia: 12 meses. Padrão Celesc.	30	pç.	42,55	1.276,50
2.111	Lâmpada Vapor de Sódio 250 W, - bulbo Tubular, Clara, base E-40, Fluxo Luminoso 33.200 Lumens ou maior, IRC mínimo 25, posição de funcionamento universal, vida mediana 32.000 h ou maior, temperatura de cor 2.000k Eficiência luminosa 130lm/W ou maior. Selo PROCEL Garantia: 12 meses. Padrão Celesc.	30	pç.	44,85	1.345,50
2.112	Lâmpada Vapor de Sódio 400 W - bulbo Tubular, Clara, base E-40, Fluxo Luminoso 56.500 Lumens ou maior, IRC mínimo 25, posição de funcionamento universal, vida mediana 32.000 h ou maior, temperatura de cor 2.000k Eficiência luminosa 141lm/W ou maior. Selo PROCEL Garantia: 12 meses. Padrão Celesc.	30	pç.	50,58	1.517,40
2.113	Lâmpada Vapor de Sódio 70 W, - bulbo ovoide, base E-27, Fluxo Luminoso 6.600 Lumens ou maior, IRC mínimo 25, vida mediana 28.000 h ou maior, temperatura de cor 2.000k Eficiência luminosa 93lm/W ou maior. Selo PROCEL Garantia: 12 meses. Padrão Celesc	100	pç.	33,35	3.335,00

2.114	Luminária decorativa de LED potência máxima até 80W, - com as seguintes características: base em alumínio fundido, com difusor em policarbonato e vidro temperado, distribuição fotométrica simétrica, Grau de Proteção IP 66, temperatura de cor 5.000K, fixação em topo de poste diâmetro de 60 a 76mm, Proteção do vidro IK 09, 220VAC/60Hz, Eficiência luminosa mínima de 126lm/W, Protetor contra surto 20kA, Fluxo luminoso mínimo de 10.080lm. Garantia de 5 anos.	60	pç.	1.593,37	95.602,20
2.115	Luminária LED potência máxima de 110W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, - com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato, Tensão nominal: 100- 300 V AC, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kV - 12kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 155lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 17.050lm, IRC: >70, Temperatura de Cor 4000K, Grau de Proteção Optico e do Alojamento do controlador: IP 66, Grau de Proteção contra impactos: IK 09, Temperatura de operação: -10 a +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da Luminária mínima de 60.000 horas, Garantia: 5 anos.	200	pç.	1.697,10	339.420,00
2.116	Luminária LED potência máxima de 145W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio - com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato, Tensão nominal: 100- 300 V AC, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kV - 12kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 155lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 22.475lm, IRC: >70, Temperatura de Cor 4000K, Grau de Proteção Optico e do Alojamento do controlador: IP 66, Grau de Proteção contra impactos: IK 09, Temperatura de operação: -10 a +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da Luminária mínima de 60.000 horas, Garantia: 5 anos.	200	pç.	1.931,40	386.280,00
2.117	Luminária LED potência máxima de 180W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio - com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato, Tensão nominal: 100- 300 V AC, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kV - 12kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 155lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 27900lm, IRC: >70, Temperatura de Cor 4000K, Grau de Proteção Optico e do Alojamento do controlador: IP 66, Grau de Proteção contra impactos: IK 09, Temperatura de operação: -10 a +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da Luminária mínima de 60000 horas, Garantia: 5 anos. Ou equivalente técnico	200	pç.	2.186,50	437.300,00

2.118	Luminária LED potência máxima de 55W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, - com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato, Tensão nominal: 100- 300 V AC, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kV - 12kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 155lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 8.525lm, IRC: >70, Temperatura de Cor 4.000K, Grau de Proteção Optico e do Alojamento do controlador: IP 66, Grau de Proteção contra impactos: IK 09, Temperatura de operação: -10 a +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da luminária mínima de 60.000 horas, Garantia: 5 anos.	400	pç.	1.181,42	472.568,00
2.119	Luminária LED potência máxima de 75W em substituição de luminárias públicas de vapor metálicos e sódio - com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato, Tensão nominal: 100- 300 V AC, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kV - 12kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 155lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 11.625lm, IRC: >70, Temperatura de Cor 4.000K, Grau de Proteção Optico e do Alojamento do controlador: IP 66, Grau de Proteção contra impactos: IK 09, Temperatura de operação: -10 a +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da luminária mínima de 60.000 horas, Garantia: 5 anos.	400	pç.	1.580,72	632.288,00
2.120	Luminária LED potência máxima de 90W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio - com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato, Tensão nominal: 100- 300 V AC, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kV - 12kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 155lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 13.950lm, IRC: >70, Temperatura de Cor 4.000K, Grau de Proteção Optico e do Alojamento do controlador: IP 66, Grau de Proteção contra impactos: IK 09, Temperatura de operação: -10 a +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da Luminária mínima de 60.000 horas, Garantia: 5 anos.	100	pç.	1.601,63	160.163,00
2.121	Luminária publica em alumínio anodizado interior e exterior, - para uso externo, potência até 150W fechada com policarbonato, com soquete E-27, fecho em aço inoxidável que permite o fechamento da parte superior e inferior com alta pressão para braço 1000mm x Ø25,4mm. Ou equivalente técnico	5	pç.	448,78	2.243,90
2.122	Luminária publica em alumínio anodizado interior e exterior, - para uso externo, potência até 400 w fechada com policarbonato, com soquete E-40, fecho em aço inoxidável que permite o fechamento da parte superior e inferior com alta pressão para braço 3000mm x Ø49,0mm. Ou equivalente técnico	5	pç.	623,85	3.119,25

2.123	Luminária Publica Integrada ate 150W, - Luminária fechada, com alojamento integrado para equipamento auxiliar. Corpo em alumínio injetado, refletor estampado em alumínio anodizado, refrator em lente de vidro temperado, acabamento epóxi na cor cinza claro, juntas de vedação resistentes ao calor e envelhecimento. Encaixe para tubo ate 48,3mm. Soquete de porcelana E27 ou E40. Grau de proteção IP66/44. Lâmpadas: Utilizar lâmpada tubular com tamanho máximo de 200mm (para E27) e 190mm (para E40), do tipo de vapor metálico, sódio, mercúrio ou mista. Ou equivalente técnico.	5	pç.	849,97	4.249,85
2.124	Luminária Publica Integrada ate 400W, - Luminária fechada, com alojamento integrado para equipamento auxiliar. Corpo em alumínio injetado, refletor estampado em alumínio anodizado, refrator em lente de vidro temperado, acabamento epóxi na cor cinza claro, e acabamento na cor preta, juntas de vedação resistentes ao calor e envelhecimento. Encaixe para tubo até 60,3mm. Soquete de porcelana E40. Grau de proteção IP66. Lâmpadas: Utilizar lâmpada tubular com potência máxima 400W. Ou equivalente técnico.	5	pç.	1.126,15	5.630,75
2.125	Núcleo de aço galvanizado a fogo, para 1 luminária tipo pétala, para instalação em poste com diâmetro no topo de 60mm, pintado na cor cinza ou outra a ser definida pelo Município	20	pç.	173,42	3.468,40
2.126	Núcleo de aço galvanizado a fogo, para 2 luminárias tipo pétala, para instalação em poste com diâmetro no topo de 60mm, pintado na cor cinza ou outra a ser definida pelo Município	40	pç.	276,69	11.067,60
2.127	Parafuso de cabeça abaulada D16x45mm c/ porca - padrão Celesc	200	pç.	9,58	1.916,00
2.128	Parafuso de cabeça abaulada D16x70mm c/ porca - padrão Celesc	1.200	pç.	11,33	13.596,00
2.129	Parafuso de cabeça quadrada, D16x125mm c/ porca - padrão Celesc	150	pç.	16,46	2.469,00
2.130	Parafuso de cabeça quadrada, D16x150mm c/ porca - padrão Celesc	150	pç.	17,59	2.638,50
2.131	Parafuso de cabeça quadrada, D16x200mm c/ porca - padrão Celesc	150	pç.	20,98	3.147,00
2.132	Parafuso de cabeça quadrada, D16x250mm c/ porca - padrão Celesc	250	pç.	25,25	6.312,50
2.133	Parafuso de cabeça quadrada, D16x300mm c/ porca - padrão Celesc	300	pç.	31,84	9.552,00
2.134	Parafuso de cabeça quadrada, D16x350mm c/ porca - padrão Celesc	150	pç.	35,34	5.301,00
2.135	Parafuso de cabeça quadrada, D16x400mm c/ porca - padrão Celesc	100	pç.	38,77	3.877,00
2.136	Porca quadrada, rosca M16, padrão Celesc	1.200	pç.	3,68	4.416,00

2.137	Poste de aço ornamental teleconico altura útil 12,0m até a luminária, - engastado. Composto por um poste e um conjunto de braço decorativo, com o diâmetro na base de 202mm e no topo de 76mm. Fornecido com uma janela para inspeção a 600mm do nível do solo com tampa e dois parafusos de aço inox. Dotado de 02 braços decorativos de 2,0 m de projeção, fabricados em tubo de aço carbono de 48mm. Galvanizado a fogo interna e externamente conforme normas NBR 6323, 7399 e 7400 da ABNT. Pintado conforme solicitação do Município	120	pç.	5.566,00	667.920,00
2.138	Poste de concreto, seção duplo T, 7 metros/100daN, padrão Celesc	8	pç.	1.843,57	14.748,56
2.139	Poste de concreto, seção duplo T, 8 metros/100daN, padrão Celesc	8	pç.	2.002,04	16.016,32
2.140	Poste metálico reto, em aço galvanizado a fogo (espessura min camada de zinco 100 microns), - tipo teleconico, resistente a ventos de até 100km/h, altura livre acima do solo 5 metros, diâmetro no topo 60mm, com janela de inspeção para fusível tipo D	60	pç.	1.198,28	71.896,80
2.141	Projetor decorativo de embutir em LED de até 90W, o corpo em alumínio injetado aloja os acessórios elétricos e o bloco ótico. A tampa difusora, em vidro duplo temperado (15mm+4mm), - de elevada resistência mecânica IK10, resiste a carga estática de 2000Kg, Temperatura de cor 4000K. O grau de estanqueidade IP 67. Ou equivalente técnico.	60	pç.	2.243,81	134.628,60
2.142	Projetor led RGB 67W, Corpo: Alumínio injetado. Difusor: Vidro plano temperado transparente. Conjunto optico: Módulos de 30 LEDs. - Tensão Nominal: 90 a 305Vac - 50/60Hz. Fator de potência:>0.95. Temperatura de uso: -5 oC a +50oC. Vida Útil: 60.000hrs. Resistencia a impacto: IK08. Fonte de tensão 24 a 40Vdc, incorporada internamente ao projetor, para alimentar o Driver DMX (controlador). Instalação: Suporte de aço, pintado eletroliticamente, com furo de fixação central com opção de inclinação de 0° a 120°. Grau de proteção: IP66 para o corpo optico e alojamento dos equipamentos auxiliares. Filtro de alívio de pressão para alcançar o grau de proteção IP66. Manutenção: Abertura através de sistema de fixação com flange e 4 parafusos. Em condições de manutenção os módulos de LED e Driver poderão ser substituídos. Acabamento: Acabamento padrão do corpo de alumínio pintado na cor GY9007. Segurança: Equipamento proteção contra sobtensões de 10kV/10kA ligado em serie incorporado a luminária.	25	pç.	2.278,31	56.957,75

2.143	<p>Projeto Modular 120W LED, consumo nominal máximo de 120w; bivolt automática - 100 a 277 volts; ip67 - fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potencia - superior a 0,95; protetor contra surtos de 10kv/10ka; distorção harmônica inferior a 20%; índice de reprodução de cores (irc) superior a 80; fluxo luminoso de 110lm/w; temperatura média de cor 5000k; sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; sistema de aterramento; funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; led com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; estrutura em alumínio injetado epóxi, resistente a intemperes; sistema de encaixe adaptável a braços pré-existentes no município; construção da luminária conforme itens 4.13 e 4.26 da Nbr Iec 60598-1:2010, fiação interna e externa conforme item 11 da Nbr 15129:2012. Proteção contra choque elétrico conforme item 8 Nbr Iec 60598-1:2010. Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme item 10 da Nbr Iec 60598-1:2010. Ou equivalente técnico.</p>	20	pç.	1.588,77	31.775,40
2.144	<p>Projeto Modular 240W LED, Projeto led, consumo nominal máximo de 240w; bivolt automática - 100 a 277 volts; - ip67, fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência - superior a 0,95; protetor contra surtos de 10kv/10ka; distorção harmônica inferior a 20%; índice de reprodução de cores (irc) superior a 80; fluxo luminoso de 110lm/w; temperatura média de cor 5000k; sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; sistema de aterramento; funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; led com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; estrutura em alumínio injetado epóxi, resistente a intemperes; sistema de encaixe adaptável a braços pré-existentes no município; construção da luminária conforme itens 4.13 e 4.26 da Nbr Iec 60598-1:2010, fiação interna e externa conforme item 11 da Nbr 15129:2012. Proteção contra choque elétrico conforme item 8 Nbr Iec 60598-1:2010. Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme item 10 da Nbr Iec 60598-1:2010. Ou equivalente técnico.</p>	10	pç.	2.654,73	26.547,30
2.145	<p>Projeto retangular SLIM de LED 100W, IP 65 - corpo em liga de alumínio injetado, pintado Refletor em alumínio puríssimo, fecho simétrico ou assimétrico, aberto ou fechado; Vidro plano temperado para proteção do conjunto optico, placa de equipamentos auxiliares removível; Parafusos externos em aço inoxidável ou lata, parafusos internos em aço bicromatizado; Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, pintado eletrostaticamente com</p>	4	pç.	898,77	3.595,08

	tinta poliéster na cor preta e dotado de indicador graduado para orientação vertical; Chassi porta equipamentos auxiliares em chapa de aço galvanizado. Ou equivalente técnico.				
2.146	Projektor retangular SLIM de LED 50W, IP 65, corpo em liga de alumínio injetado, pintado Refletor em alumínio puríssimo, fecho simétrico ou assimétrico, aberto ou fechado; - Vidro plano temperado para proteção do conjunto optico, placa de equipamentos auxiliares removível; Parafusos externos em aço inoxidável ou lata, parafusos internos em aço bicromatizado; Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, pintado eletrostaticamente com tinta poliéster na cor preta e dotado de indicador graduado para orientação vertical; Chassi porta equipamentos auxiliares em chapa de aço galvanizado. Ou equivalente técnico	60	pç.	631,70	37.902,00
2.147	Quadro de distribuição sobrepôr ou embutir, dimensões aproximadas 450x550x200mm, em chapa de aço galvanizado eletroliticamente, tampa pintada com tinta epóxi a pó na cor especificada no projeto, - contendo barramento trifásico de cobre eletrolítico com capacidade de 150A e dois barramentos de cobre com 25 furos para o neutro e terra, para instalação de 24 disjuntores monoplares DIN e um disjuntor geral trifásico 150A.	1	pç.	1.126,01	1.126,01
2.148	Reator interno para lâmpada vapor metálico 150W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (min.), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo Procel.	80	pç.	142,37	11.389,60
2.149	Reator interno para lâmpada vapor metálico 250W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (min.), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo Procel.	30	pç.	165,37	4.961,10
2.150	Reator interno para lâmpada vapor metálico 400W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (min.), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo Procel.	20	pç.	202,17	4.043,40
2.151	Reator interno para lâmpada vapor metálico 70W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (min.), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo Procel	40	pç.	202,17	8.086,80
2.152	Reator vapor de Sódio 070 w - 220 v - baixa perda, uso externo galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de potência maior ou igual a 0,93 - garantia mínima exigida de 5 anos, gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos conforme E-313. 0047 de 02/05/2011 - Selo PROCEL Portaria 454 INMETRO. Padrão Celesc	100	pç.	160,77	16.077,00
2.153	Reator vapor de Sódio 150 w - 220 v - baixa perda, uso externo galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de potência maior ou igual a 0,93 - garantia mínima exigida de 5 anos, gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos conforme E-313. 0047 de 02/05/2011 - Selo PROCEL Portaria 454 INMETRO. Padrão Celesc.	40	pç.	192,97	7.718,80

2.154	Reator vapor de Sódio 250 w - 220 v - baixa perda, uso externo galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de potencia maior ou igual a 0,94 - garantia mínima exigida de 5 anos, gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos conforme E-313. 0047 de 02/05/2011 - Selo PROCEL Portaria 454 INMETRO. Padrão Celesc.	40	pç.	220,57	8.822,80
2.155	Reator vapor de Sódio 400 w - 220 v - baixa perda, uso externo galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de potência maior ou igual a 0,94 - garantia mínima exigida de 5 anos, gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos conforme E-313. 0047 de 02/05/2011 - Selo PROCEL Portaria 454 INMETRO. Padrão Celesc.	40	pç.	227,70	9.108,00
2.156	Rele fotoeletrônico, NF, corpo/base em polipropileno ou policarbonato, estabilizado contra radiações UV, contatos em latão estanhado, - tensão nominal 105 - 305 Vca, 1.800 VA, 60 Hz, acionamento: liga instantaneamente, desliga com retardo de 2 a 5 s, para evitar desligamento acidental, liga 10 a 15 lux, desliga 10 a 25 lux, grau de proteção IP 67, de acordo com a NBR 5123, com chave NF ou equivalente; Padrão Celesc.	1.600	pç.	32,20	51.520,00
2.157	Rele fotoeletrônico, NA, corpo/base em polipropileno ou policarbonato, estabilizado contra radiações UV, contatos em latão estanhado, - tensão nominal 105 -305 Vca, 1.800 VA, 60 Hz, acionamento: liga instantaneamente, desliga com retardo de 3 a 5 s, para evitar desligamento acidental, liga 10 a 15 lux, desliga 25 lux, grau de proteção IP 67, fabricado conforme NBR 5123, com chave NA ou equivalente. Padrão Celesc.	25	pç.	49,73	1.243,25
2.158	Soquete Bocal E-27 Porcelana vitrificada; contatos em latão ou cobre niquelado com dois apertos de fixação próprio para luminárias tensão mínima 250 v corrente máxima 10A; de acordo com as NBR5033/NBR - NBR5033/NBR5112.	100	pç.	11,32	1.132,00
2.159	Soquete Bocal E-40 Porcelana vitrificada; contatos em latão ou cobre niquelado com dois apertos de fixação próprio para luminárias tensão mínima 250 v corrente máxima 15A; de acordo com as NBR5033/NBR - NBR5033/NBR5112.	40	pç.	16,03	641,20
2.160	Suporte para fixação de poste, construído em chapa de aço galvanizada a fogo, para fixação em estrutura lateral (ponte).	10	pç.	310,25	3.102,50
VALOR TOTAL ITEM 02 - Materiais					5.607.217,90

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.896,171,15

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAFRA-SC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA:

- Elaboração de projeto de iluminação pública (inclusive de rede de distribuição);
- Eficientização e Modernização;
- Cadastro e Identificação dos novos pontos de iluminação pública;
- Outros serviços adicionais não especificados inerentes ao objeto a ser contratado.

OBJETIVO

O objetivo deste Projeto Básico é entregar parâmetros para contratação de empresa especializada para prestação de serviços operacionais do Parque de Iluminação Pública do município, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários.

O parque de Iluminação Pública no Município de Mafra é composto basicamente por:

Tipo de Lâmpada	Potência da Lâmpada (W)	Quantidade de Lâmpadas
Diodo Emissor de Luz (LED)	115	183
Diodo Emissor de Luz (LED)	150	84
Diodo Emissor de Luz (LED)	160	239
Diodo Emissor de Luz (LED)	186	194
Diodo Emissor de Luz (LED)	220	178
Mista	160	32
Vapor de Mercúrio	80	4.509
Vapor de Mercúrio	250	42
Vapor de Mercúrio	400	35
Vapor de Sódio	70	3.303
Vapor de Sódio	150	21
Vapor de Sódio	250	787
Vapor de Sódio	400	409
	Total de Pontos	10.016

O sistema de iluminação pública do município de Mafra apresenta as seguintes características:

- Número aproximado de lâmpadas instaladas: 10.016 pontos;
- Luminárias: Predominantemente abertas, sem alojamento para reator;
- Lâmpadas: Predominantemente a vapor de mercúrio e vapor de sódio;
- Reatores: Eletromagnéticos de baixa perda e alto fator de potência (uso externo);
- Acionamentos: Individuais através de relê fotoelétrônico;
- O município é atendido pela Celesc Distribuição SA.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Brasileira definiu no seu artigo 30, que compete aos municípios à responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local, dentre eles a Iluminação Pública.

Com a evolução dos equipamentos que compõem o parque de IP ao longo do tempo, passando por luminárias com lâmpadas a vapor e agora LED, o contrato a ser realizado visa a substituição de equipamentos já nessa mais recente tecnologia, aqui considerado como eficientização e modernização, tendo em vista que ainda existe no município grande quantidade de pontos ultrapassados e fora de normas.

A qualidade do serviço de iluminação pública é essencial para a segurança pública e da vida da comunidade. A modernização do parque além de ser fundamental no desenvolvimento social e econômico, pois constitui um dos vetores importantes para melhoria da segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, visa a Eficientização do sistema com a redução do consumo de energia. Além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezar o bem público e propiciar a utilização dos espaços públicos no período noturno com atividades gerais.

TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES GERAIS

Para o entendimento desse Termo de Referência seguem algumas definições complementares:

- Parque de Iluminação Pública do Município: É compreendido como o conjunto de todos os equipamentos elétricos utilizados na iluminação pública do município, tais como: avenidas, ruas, praças, parques e demais logradouros públicos.
- Ponto de Iluminação Pública: Como “Ponto de Iluminação Pública”, define-se um conjunto completo constituído por luminária ou projetor com todos os acessórios indispensáveis ao seu acionamento e funcionamento, instalada em avenidas, ruas, praças ou em outros logradouros públicos, tais como: trincheiras, viadutos, praças, passeios, ciclovias, parques, pontes, áreas esportivas, monumentos naturais e históricos, etc.
- Comando em grupo: Circuito próprio, alimentado por transformador exclusivo ou a partir da rede secundária de distribuição da Concessionária, comando por chave magnética acionada por relé fotoelétrico, energizando um conjunto de unidades.
- Comando individual: Unidades alimentadas diretamente a partir da rede secundária de distribuição, acionadas por relés fotoelétricos individuais.

NORMAS A SEREM UTILIZADAS

Aplicam-se a este memorial e a execução do objeto a ser contratado, as prescrições normativas abaixo:

- Inmetro – Portaria Nº 20/201ANEEL – Resolução Normativa nº 414/2010;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade ABNT NBR 5101:2018 - Iluminação pública;
- ABNT NBR 15129:2012 – Luminárias para Iluminação Pública ABNT NBR 5410:2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão CELESC E-313.0078-Rede de Distribuição Aérea Isolada até 1kV;
- CELESC E-313.0085 – Estruturas para Redes de Distribuição Aérea com Cabos Cobertos Fixados em Espaçadores – Rede Compacta;
- CELESC E-313.0032 – Especificação de Condutores de Cobre Nú;
- CELESC E-313.0074 – Isoladores com Perfil Protegido para Redes Aéreas de Distribuição em Áreas Poluídas;
- CELESC I-313.0021 – Critérios para Utilização de Redes de Distribuição;
- CELESC I-313.0023 – Loteamentos com Rede Aérea de Distribuição de Energia Elétrica CELESC E-313.0043 – Luminária Integrada;
- CELESC E-313.0044 – Iluminação Pública.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para execução deste Contrato fica inicialmente estimado em 12 (doze) meses, conforme artigo 57, II da lei 8666 de 2003.

DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

A contratação desse objeto e certame resume-se nas atividades a seguir:

AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

São serviços de instalação de novos equipamentos de iluminação em locais que ainda não os possuam, sendo a execução dos serviços necessários para a ampliação do parque de iluminação será através de ordem de serviço específica.

A ampliação do sistema se dará através da expansão da iluminação pública para regiões onde o Município esteja crescendo, com instalação de novas moradias e/ou esteja defasado necessitando de melhorias de forma que todos os munícipes possam dispor do sistema de iluminação pública permitindo o lazer e a segurança noturna.

O município ampliará redes de energia elétrica nas vias urbanas e rurais com a finalidade de ampliar o sistema de iluminação pública, compreendendo também a iluminação de áreas públicas de recreação e centros esportivos, seguindo as normativas da Concessionária CELESC.

Nas vias rurais deverão ser instaladas as luminárias que foram retiradas após a modernizadas do sistema de iluminação da área central do município. Assim, serão reaplicadas as luminárias e braços e os demais materiais, deverão ser novos, tais como:

- Lâmpadas;
- Reatores;
- Relés;

- Fiação;
- Ferragens

Precedendo a execução dos serviços, o Município de Mafra emitirá ordem de serviço para elaboração de projeto de ampliação de Iluminação Pública, indicando o local a serem instalados. A contratada, por sua vez, irá dispor de equipe para fazer o projeto e aprovar junto à Concessionária. Segue relação de alguns dos serviços de ampliação do parque de iluminação pública:

- Planejamento e comunicação da data da realização dos serviços;
- Coordenação junto à Concessionária de Energia para a aprovação do projeto;
- Coordenação junto à Concessionária de Energia para a execução do projeto;
- Mobilização de turma qualificada de construção de redes para execução da atividade;
- Sinalização das vias e isolamento de passagem por sob a rede;
- Devolução de materiais retirados de redes da Concessionária;
- Teste e acompanhamento do funcionamento dos novos equipamentos;
- Elaboração da documentação da obra;
- Elaboração de relatório contemplando serviços e materiais empregados;
- Atualização junto a Concessionária das novas potências instaladas.

Observações:

- Será de responsabilidade da contratada dimensionar a disponibilidade da sua estrutura para o atendimento à demanda de ampliação da iluminação pública;
- Todo pessoal envolvido na execução deve possuir qualificação para realizar serviços em redes de distribuição de energia elétrica e possuírem treinamento mínimo de 80 horas em conforme determinação da Norma Regulamentadora Nº10, para a realização de serviços de instalação. Deverão possuir ainda treinamento em construção de redes subterrâneas e aéreas e treinamento de resgate. Deverão estar devidamente autorizados por engenheiro eletricista;
- Todos os funcionários deverão sempre apresentar-se uniformizados;
- A contratada deverá disponibilizar para a equipe de trabalho um aparelho celular para que a FISCALIZAÇÃO possa entrar em contato com equipe, com o intuito de manter-se informada da execução dos serviços, e para que a equipe possa comunicar-se com a FISCALIZAÇÃO;
- Todos os materiais necessários à execução dos serviços de ampliação deverão ser fornecidos pela contratada, e serão pagos mediante comprovação de aplicação dos mesmos e aprovação pelo fiscal da contratante;
- Todos os encargos e provisões, uniformes e equipamentos de segurança individual e coletivos são de caráter obrigatório e deverão estar previstos nos custos da contratada;
- Os serviços de ampliação correspondem a todas as atividades inerentes à atividade e em acordo às normas da Concessionária CELESC.

Remuneração dos Serviços de Ampliação:

Os valores a serem pago pelos Serviços de Ampliação serão medidos de acordo com a quantidade de utilização de materiais com os valores apresentados na planilha da proposta da licitação.

SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

A modernização do sistema de iluminação se dará pela substituição completa de equipamentos de baixa eficiência por novos equipamentos, mais modernos e com maior eficiência.

A substituição de equipamentos não se limita somente a lâmpadas e reatores, mas a todos os componentes do ponto, quais sejam:

- Cintas;
- Parafusos;
- Fios;
- Conectores;
- Braços de iluminação;

- Bases para relê;
- Relês fotoelétrico ou chaves magnéticas;
- Luminárias.

Também deverá, a critério da FISCALIZAÇÃO, e em conjunto com a contratada, desenvolver estudos de viabilidade para instalação de equipamentos com tecnologia LED, fontes de energia fotovoltaica, eólicas e outras possibilidades. Estes estudos serão encaminhados à FISCALIZAÇÃO para apreciação e aprovação ou não.

Abaixo exemplo de serviço de eficiência/modernização do parque de iluminação pública:

- Substituição completa do conjunto de iluminação (cintas, parafusos, braço, luminária completa, relê ou chave de iluminação, reator interno ou externo, fiação, conectores, entre outros), por novos equipamentos.

Observações:

- Será de responsabilidade da contratada dimensionar a disponibilidade da sua estrutura para o atendimento à demanda de ampliação da iluminação pública;
- Todo pessoal envolvido na execução deve possuir qualificação para realizar serviços em redes de distribuição de energia elétrica e possuírem treinamento mínimo de 80 horas em conforme determinação da Norma Regulamentadora Nº10, para a realização de serviços de instalação. Deverão possuir ainda treinamento em construção de redes subterrâneas e aéreas, e treinamento de resgate. Deverão estar devidamente autorizados por engenheiro eletricista;
- Todos os funcionários deverão sempre apresentar-se uniformizados;
- A contratada deverá disponibilizar para a equipe de trabalho um aparelho celular para que a FISCALIZAÇÃO possa entrar em contato com equipe, com o intuito de manter-se informada da execução dos serviços, e para que a equipe possa comunicar-se com a FISCALIZAÇÃO;
- Todos os materiais necessários à execução dos serviços de ampliação deverão ser fornecidos pela contratada, e serão pagos mediante comprovação de aplicação dos mesmos e aprovação pelo fiscal da contratante;
- Todos os encargos e provisões, uniformes e equipamentos de segurança individual e coletivos são de caráter obrigatório e deverão estar previstos nos custos da contratada;
- Coordenação junto à Concessionária de Energia para a aprovação do projeto;
- Coordenação junto à Concessionária de Energia para a execução do projeto;
- Os serviços de ampliação correspondem a todas as atividades inerentes à atividade e em acordo às normas da Concessionária CELESC.

1.1.1. Remuneração dos Serviços de Modernização e Eficiência:

Os valores a serem pago pelos Serviços de Modernização/Eficiência serão medidos de acordo com a quantidade de utilização de materiais com os valores apresentados na planilha da proposta da licitação.

TELEGESTÃO

Deverá ser implantado um sistema de telegestão das unidades de iluminação pública que tem como objetivo implantar medidas mais eficientes e ferramentas modernas para controle automatizado e comando programado à distância. O sistema deverá ter a capacidade mínima para controlar 5.000 pontos de iluminação.

Através do sistema será possível:

- Saber o status de cada unidade (ligado, operando; ligada, mas com defeito; desligada) através de varreduras que o sistema efetuará, em horários programados (mínimo de duas vezes ao dia);
- Receber mensagens em endereço determinado (por e-mail ou sms) sempre que um defeito ocorrer na unidade;
- Programar o horário de acendimento e de desligamento de cada unidade ou de grupos de unidades;

- Programar a redução do consumo de energia (com conseqüente redução no nível de iluminação) em horários desejados (dimerização);
- Medir e registrar valores de tensão, corrente, fator de potência e consumo de energia, por unidade, e emitir relatórios por períodos desejados;
- Emitir relatórios gerenciais relativos a índices de defeito, tempo de operação consumo de energia elétrica e energia reduzida.

Cada concentrador da Telegestão deverá ter a capacidade de gerenciar no mínimo 500 luminárias e serão definidas regiões, bairros, avenidas com canteiro central ou praças durante a Implantação da Telegestão.

O item de concentrador de telegestão deve compreender o concentrador em si, os dispositivos necessários para sua fixação e ligação à rede elétrica, sendo necessária somente a instalação, sem necessidade de materiais adicionais.

Os controladores do sistema de telegestão serão de 7 pinos, para instalação em base para relé, com as seguintes funcionalidades:

- Sensor de luminosidade;
- Detectar lâmpada queimada;
- Aceitar programação para acender e apagar;
- Aceitar medição de consumo;
- Aceitar comando remoto;
- Aceitar dimerização;
- Detectar lâmpada apagada durante a noite e lâmpada acesa durante o dia;
- Ser compatível com software de gestão, software mobile de controle e sistema e contingência móvel.

Especificações Técnicas do Sistema de Telegestão

A CONTRATADA usará a estrutura montada para a gestão da manutenção do Parque de IP (equipe técnica, equipamentos, ferramentais, equipe de apoio administrativo e infraestrutura), para operação de telegestão que será implementado no município.

O sistema de telegestão da iluminação pública (que será fornecido pela CONTRATANTE) consiste numa solução para gerenciar de forma proativa parques de iluminação pública, trazendo aumento de eficiência na gestão do serviço, racionalizando custos e aumentando a segurança da população por meio de uma iluminação mais eficiente. Além de trazer grande segurança para a CONTRATANTE de que o contrato está sendo executado da melhor maneira, onde a fiscalização é mais fácil e eficiente.

O sistema possui a funcionalidade de ligar e desligar um ponto de iluminação, permitindo o controle automático da iluminação de ruas, avenidas, praças, parques, vias, pontes, viadutos, além de medir o consumo de energia elétrica e detectar em tempo real a atividade das lâmpadas e periféricos, dinamizando a correção de falhas, possibilitando assim o acionamento imediato de equipes de manutenção. Também possibilita a programação (multiprogramações diárias) de eventos.

É composto por dispositivo remoto com capacidade de conexão em rede de comunicação, gerenciador de rede capaz de administrar automaticamente todos os dispositivos conectados em rede, dispositivo móvel de operação direta na rede e softwares de gestão e operação, bem como integrações com outros sistemas.

Funcionalidades Genéricas dos Componentes do Sistema

Software de Telegestão

Possibilita a operação e gestão do sistema de telegestão e telemetria da iluminação pública. Os softwares permitem a gestão e controle de todos os dispositivos instalados em rede via CCO (Centro de Controle de Operações) através de conexão Web e o controle através de dispositivos móveis (Smartphone, Tablet e PDA).

Centro de Controle Operacional

O controle operacional dos pontos ficará ao cargo da CONTRATADA, que deverá implementar o CCO – Centro de Controle Operacional, composto de equipamentos de informática necessários ao

acompanhamento das atividades e eventos dos dispositivos de telegestão e software de gestão, em local a seu critério, disponibilizando:

- 1 Link de internet dedicado de 50 Mbps;
- 1 Monitor de no mínimo 42" e resolução 1.280 x 1.024 pixels;
- 1 Computador Desktop com no mínimo Intel Core™ I5 8gb HD 1Tb HDMI Full HD, Processor 3M Cache, 3,4 Ghz, 4 GB de memória RAM (DDR 3) e Placa de vídeo: 1 GB VRAM ATI HD 5550 e Placa de rede 10/100 (Fast Ethernet).

Conexão Concentrador e CCO

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de internet aos concentradores, disponibilizando CHIPs de 3G/4G/5G adequados para melhor cobertura no município.

Controlador para Sistema de Telegestão

Dispositivo de controle individual instalado em cada LUMINÁRIA LED e capaz de se comunicar com outros Controladores e Concentrador via rede wireless.

O Controlador deve possuir:

- Capacidade de executar controle e dimerização através do status dos sensores de luz e/ou auxiliado por temporizador por um relógio de tempo real de acordo com o calendário anual do nascer e do pôr do sol, mesmo em caso de ausência de comunicação com o Controlador;
- A lógica e os modos de atuação devem ser processados localmente, ou seja, não deve ser necessária a comunicação com o Concentrador para funcionamento da LUMINÁRIA, bem como de suas funções de aquisição de dados e atuação programada;
- Bateria interna para preservar os dados e as programações em caso de falta de energia;
- Memória local para armazenar os dados adquiridos da LUMINÁRIA em caso de falha de comunicação com o Concentrador, devendo os mesmos ser transmitidos automaticamente após restauração com o Concentrador;
- Deve ser capaz de armazenar um volume adequado de informações (por no mínimo uma semana), de parâmetros elétricos, os tempos de operação, número de chaveamentos, etc.

Especificações Técnicas:

Parâmetros a serem medidos: Tensão, Corrente, Fator de Potência, Frequência, Potência (kW) e Consumo (kWh).

Comunicação:

- Deverá funcionar em broadcast, multicast e unicast;
- Instalação não planejada (Criação automática da rede, quando luminárias conectadas próximas aparecem);
- Tempo de resposta do comando de difusão (broadcast) menor que 3 segundos para todas as luminárias da cidade;
- Atualização remota do software over-the-air (OTA) em menos de 24 horas com confiabilidade de mais de 99,95%;
- Cada nó deve estar acessível 99,99% do tempo;
- Suporta um mínimo de 60 camadas de comunicação;
- Faixa de frequência: 915-928MHz certificado pela Anatel;
- Taxa de transferência de dados: RF \geq 50 Kbps;
- Potência de saída RF: 0 - 10 dBm;
- Rede sem fio bidirecional;

Concentrador para Sistema de Telegestão

Dispositivo responsável por receber dados de status e controle dos vários Controladores, para envio a central e por encaminhar mensagens de comando da central para os Controladores. Esse Concentrador também exerce a função de coordenador da rede local, provendo localmente as funções de inicialização.

Cada concentrador deverá gerenciar no mínimo 300 luminárias e deverá permitir conexão à internet por cabo ou rede LTE. O sistema de telegestão deverá conter um monitoramento de

detecção dos nós ou falhas na nuvem, notificando por e-mail para uma lista pré-definida de usuários.

GPS

Dispositivo interno de GPS tanto para geolocalização das luminárias quanto para que identifiquem o horário de ligar e desligar. As luminárias deverão funcionar de forma autônoma mesmo quando a rede estiver fora de serviço, executando os comandos de ligar e desligar pré-definidos através do sistema de telegestão nos horários de pôr do sol e ao amanhecer.

Dimerização

O controle de dimerização das luminárias através de tecnologia wireless. A tecnologia para dimerizar a luminária deverá funcionar independentemente de sinal de rede de celulares (3G, 4G). As luminárias deverão poder ser ligadas pela dimerização mesmo após queda de energia da rede.

Remuneração dos Serviços de Telegestão

O valor a ser pago pelos Serviços de Telegestão será um valor fixo mensal, por ponto instalado, independe da quantidade de serviços de consultoria realizados e da quantidade de intervenções realizadas.

CADASTRO E IDENTIFICAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A empresa CONTRATADA deverá efetuar a identificação dos novos pontos luminoso, com a implantação de placa numerada de identificação em cada local, poste, base ou parede, onde estejam instalados os pontos de iluminação.

A identificação do ponto deverá ser feita com a definição de um número sequencial que identifique cada ponto do Sistema de Iluminação, seguindo o cadastro já existente.

A placa de identificação deve ser em chapa de aço galvanizado ou similar, dimensões de 5cm x 14cm e 1 mm de espessura e os dígitos da numeração com 4cm de altura. A numeração deve ser impressa em adesivo de polímero com garantia de durabilidade superior a 8 (oito) anos. A sua fixação deve ser nos braços das luminárias com cintas de polímero com durabilidade superior a 8 (oito) anos nesta aplicação.

Nos postes de concreto a fixação será realizada por meio de braçadeiras de aço inoxidável de 3/8" de largura. Para os postes de aço, a fixação das placas será feita com rebite tipo POP de alumínio, em furos executados no corpo do poste.

A placa de identificação para os postes decorativos deve ser em alumínio, com dimensões de 2cm x 8cm e 0,8mm de espessura e os dígitos da numeração com 5mm de altura com impressão em relevo. Nestes postes, a fixação das placas será feita com rebite tipo POP de alumínio, em furos executados no corpo do poste.

- A caracterização do ponto luminoso contempla os dados técnicos dos equipamentos que o compõem, com as seguintes informações mínimas:
 - a. Número-código do ponto;
 - b. Nome do Logradouro;
 - c. Bairro;
 - d. Transversais;
 - e. Ponto de referência;
 - f. Coordenadas geográficas;
 - g. Características do Poste;
 - h. Características do(s) braço(s);
 - i. Número de luminárias;
 - j. Tipo da luminária(s);
 - k. Características do rele;
 - l. Lâmpada(s) (tipo e potência);
 - m. Características do reator associado;
 - n. Características dos acessórios do ponto luminoso;

- O cadastramento deverá ser efetuado através de equipamento eletrônico portátil, que permita estabelecer coordenadas geográficas com precisão submétrica, onde seja possível efetuar o cadastramento das características de cada ponto luminoso, com uso de software que permita a transferência das informações para a base de dados do Sistema de Iluminação Pública. As informações deverão ser associadas aos logradouros, vinculando e agrupando o cadastro de equipamentos de iluminação, de acordo com setores da cidade e coordenadas georeferenciadas e mapas.

A base de dados do Sistema de Iluminação Pública deverá ser imediatamente atualizada sempre que a intervenção implicar em alterações dos dados que compõem o cadastro da iluminação pública.

OBS.: Não é de responsabilidade da futura Contratada o serviço de extensão de rede para a implantação de iluminação pública.

Remuneração dos Serviços de Identificação dos Novos Pontos Iluminação Pública

O valor a ser pago à contratada pelos Serviços de Identificação, independe da quantidade dos materiais aplicados, será o total dos números identificado x valor do ponto ofertado na proposta.

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SIP

Os materiais e/ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais N° 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar, tais como Lâmpadas de Descarga, deverão ter seus processos de descarte realizados sob exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, devendo os custos estar previsto em seu preço global.

Todas as lâmpadas de descarga retiradas do parque de iluminação pública, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer, em hipótese alguma deverão ser quebradas, devendo ser enviadas às empresas de reciclagem, credenciadas por Órgão Ambiental competente. Também com relação a elas, a CONTRATADA deverá apresentar para a Prefeitura um Certificado de Destinação Final.

Enquanto os materiais permanecerem em poder da CONTRATADA, esta se responsabilizará pelo correto procedimento de manuseio (retirada/coleta), acondicionamento, transporte, armazenagem, até sua destinação final, devendo, às suas expensas, segurá-los contra todos os riscos. Todo o material retirado da iluminação pública deverá ser devolvido no prazo de 30 (trinta) dias ao ALMOXARIFADO em formulário apropriado, podendo ser em grupo de mesma natureza, dando informações detalhadas quando necessário, para que possam ser reciclados, reaproveitados ou leiloados.

MATERIAIS

Todos os materiais necessários aos serviços no parque de iluminação do Município de Mafra serão fornecidos pela contratada, e serão pagos mediante comprovada aplicação dos mesmos e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais deverão obedecer às descrições da planilha de materiais e atender as normas vigentes.

As luminárias, projetores, postes ornamentais e figuras decorativas deverão obedecer à especificação técnica.

A contratada deverá manter um almoxarifado para guarda e acondicionamento de materiais e equipamentos de iluminação pública.

Nesse almoxarifado poderão ser depositados tanto materiais novos quanto aqueles retirados durante os serviços de manutenção.

Os materiais deverão ser armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

O controle e o fluxo de materiais e equipamentos de IP devem ser realizados pela contratada e disponibilizados à FISCALIZAÇÃO para acompanhamento.

A contratada deverá manter todos os materiais e equipamentos armazenados e sob sua responsabilidade, devidamente identificados e acondicionados.

O estoque dimensionado pela contratada deverá permitir, sem descontinuidade, a realização de intervenções no sistema de IP por um prazo pré-determinado, nunca inferior a 30 (trinta) dias.

Os materiais retirados da rede de iluminação pública, considerados inservíveis, deverão ser descartados pela contratada, assim como o descarte final apropriado das lâmpadas, de acordo com

as determinações do órgão ambiental competente, devendo ser considerado no custo dos materiais este serviço.

Todos os materiais retirados do sistema de IP serão transportados pela contratada para seu almoxarifado ou para um local determinado pela FISCALIZAÇÃO. Ali ficarão temporariamente guardados, classificados e posteriormente serão devolvidos ao parque de IP ou ao Município, quando pertinente.

Braço para iluminação pública

Material: tubo de aço carbono com galvanização a fogo. Dimensões: norma ABNT NBR 8159. Zincada por imersão a quente, conforme NBR-6323 e SAE 1010 e 1020, sem imperfeições ou achatamento, isentas de rebarbas e cantos vivos. Gravação na peça do nome ou marca registrada do fabricante de forma legível. Furos de 15 e 25 mm poderão tangenciar a parte interna do tubo, na parte inferior e deverão ser isentos de quinas vivas ou rebarbas.

Poste metálico telecônico engastado reto de 12m

Poste metálico com 12m de altura útil, e com 02m de engastamento, base com Ø127mm, com um furo de Ø50mm localizado a 700mm da base para passagem de cabos, com um furo de Ø7,5mm localizado a 100mm da base para instalação de terminal de aterramento, com duas chapas (aletas) de 10x50cm para evitar rotação, com braço simples e ponteira de Ø60mm paralela ao plano horizontal, espessura da parede do poste $\geq 3,35$ mm, resistência nominal mínima de 75daN, flecha máxima de 5% à carga nominal, flecha residual máxima de 1%, em aço carbono, galvanizado a fogo interna e externamente conforme NBR 6323, espessura média da camada de zinco $\geq 75\mu\text{m}$ (NBR 7399), acabamento sem rebarbas. Deve ser apresentado o certificado de galvanização contendo as medições de espessura da camada de zinco. As demais características do poste devem obedecer à norma NBR 14744.

Poste metálico telecônico engastado reto de 5m

Poste metálico com altura de 05 metros de altura útil, formado por coluna telecônica reta para engastar. Construído com tubos de seção circular em aço ABNT 1010/20, segundo norma ABNT de perfis tubulares NBR 8261/83 em diversos diâmetros, sendo o diâmetro na base da coluna de 89 mm e no topo de 76 mm, com espessura mínima de 4,35 mm e cujas extremidades dos segmentos são convenientemente montadas para não permitir cobre-junta e soldados pelo processo Mig. Sem janela de inspeção. Fornecido com emenda desmontável para facilidade de transporte, manuseio e montagem. Acabamento superficial: revestido com zinco por imersão a quente segundo norma NBR 6323/90, com camada mínima de 70 mm e pintado com resina de poliéster em pó resistente ao ultravioleta, aplicada pelo processo eletrostático e curada em estufa a 200°C. Projetado para uma área de exposição ao vento de 45 dm², com flecha máxima admissível de 4,0 % da altura útil para esforço máximo admissível de 70 kgf no topo do poste. O dimensionamento segue obrigatoriamente as seguintes normas da ABNT: NBR 14.744/01 de postes de aço para iluminação, NBR 6123/88 de forças devido ao vento em edificações, NBR 8800/86 de projetos e execução de estruturas de aço de edifícios.

Luminárias LED

TODAS AS LUMINÁRIAS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA INMETRO.

Características Gerais das Luminárias

- Corpo em alumínio injetado a alta pressão e/ou extrudado na cor cinza;
- Os dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs, devem ser de alumínio, vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento. Os dissipadores devem ser projetados de forma a não acumular detritos, o que prejudica a dissipação térmica ao longo da vida útil da luminária;
- A placa de circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (Núcleo de alumínio). Os LEDs deverão ser montados na placa por processo SMD ou COB;
- Deverão ser aplicadas lente secundária de Policarbonato com eficiência igual ou superior a 90% ou lente secundária em Vidro Plano liso temperado;

- Acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, com proteção contraradiação ultravioleta;
- Todo equipamento auxiliar, como a fonte de alimentação (driver), as conexões e protetor contra surto, devem ser instalados internamente à luminária, e serem substituíveis;
- A luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e o driver deve possuir grau de proteção IP 65, no mínimo;
- A luminária deve ser submetida ao ensaio para verificar a proteção contra impactos mecânicos de acordo com a norma IEC 62262:2002, apresentando grau de resistência o impacto de no mínimo IK08;
- O conjunto deve atender aos testes de vibração, conforme norma ANSI C136 e ou ABNT NBR IEC 60598-1/2010;
- As luminárias devem possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 33 mm a 60,3 mm;
- Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser feitos em aço inoxidável;
- As luminárias devem ser resistentes à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR15129.

Características elétricas

- As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública em tensão nominal de 90 VAC a 270 VCA, 60 Hz, e considerar a tolerância de tensão estabelecida pela ANEEL;
- Deverão possuir fator de potência mínimo de 0,95 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%;
- A luminária deverá ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, limitador de tensão, classe II, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50µs), e corrente de descarga de 10KA (forma de onda 8/20µs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N-Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41-2002.
- Os componentes da luminária devem ter vida média mínima de 50.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça.
- O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambientes entre -10°C e +50°C.
- As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Partes como parafusos metálicos de rosca total sem cabeça não devem sobressair nas passagens dos fios;

Características fotométricas

- As medições das características fotométricas devem ser aquelas correspondentes ao conjunto da luminária, não sendo aceitas medições apenas do LED.
- A luminária LED completa, bem como o módulo de LED, deve possuir obrigatoriamente as características a seguir:
- Temperatura de cor entre 4.000 K e 5.000 K conforme com padrão ANSI C78.377-2008;
- Fluxo luminoso mínimo de 155 Lm/W;
- Índice de Reprodução de Cor mínimo de 70;
- A manutenção do fluxo luminoso da luminária deve ser $\geq 70\%$ após 50.000 horas de operação. A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT. A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21-L70;
- A fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo o procedimento IESNA LM-79;

- A corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso;
- O LED deve ser ensaiado e certificado seguindo os procedimentos da Norma IESNA LM-80;
- As luminárias, quando instaladas, deverão atender à norma NBR 5101:2018;
- As luminárias deverão manter o fluxo luminoso maior do que 95,0% até completar 6.000 horas de operação. Para comprovar a manutenção do fluxo luminoso, a contratante, a seu critério, poderá realizar ensaios em campo, por amostragem, em luminárias instaladas.

Identificação

- As luminárias devem ser identificadas de acordo com as disposições da ABNT NBR 15129, de forma legível e indelével com, no mínimo, as seguintes informações:
- Nome ou marca comercial do fabricante;
- Modelo ou tipo da luminária;
- Número de série de fabricação da luminária;
- Grau de proteção;
- A identificação será na face externa da luminária, em local de fácil visualização.
- Deverão ser apresentadas à Fiscalização as certificações/laudos comprovando todos os parâmetros mecânicos, elétricos e fotométricos através de testes de laboratórios acreditados pelo INMETRO dos modelos a serem ofertados, para atendimento às exigências deste edital.
- Deverá ser previsto o aterramento do conjunto de luminárias a LED no neutro da rede de distribuição secundária da concessionária de energia local com a interligação do cabo de aterramento da luminária e deverá ser feita novas conexões os cabos de alimentação das luminárias na rede de distribuição;
- Garantia de 05 anos para as luminárias a LED;
- O município de Mafra visando ter uma iluminação mais eficiente com menor consumo de energia mensal, adotou como critério para avaliação das luminárias propostas a eficiência mínima de 155 Lm/W da luminária e potência máxima de acordo com a planilha de materiais.

CONTROLE DE QUALIDADE

A contratada deverá GARANTIR a qualidade dos serviços prestados e dos materiais aplicados sob pena de multa.

A contratada deverá apresentar um registro de todos os serviços realizados no parque de iluminação pública do Município. O relatório deverá ser gerado no mínimo uma vez por mês, e este se converterá no Boletim de Medição, que deverá ser, obrigatoriamente, aprovado pela FISCALIZAÇÃO. O relatório deverá conter as seguintes informações mínimas: data, local da execução dos serviços (rua, praça, parque), materiais aplicados, equipe de trabalho, observações gerais.

FISCALIZAÇÃO

Fica a cargo do Município de Mafra, definir os critérios de fiscalização da contratada, devendo esta permitir tais atividades, facilitando o acesso às suas dependências, veículos e pessoal.

A atuação da Administração em nada restringe ou isenta a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações.

O Município de Mafra poderá rejeitar os serviços executados pela contratada, no todo ou em parte, em função de inconformidades ocorridas. Neste caso, a parte rejeitada deverá ser refeita sem ônus para ao Município.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada deverá manter um escritório servirá de apoio às equipes operacionais, e farão todos os controles, tanto de materiais aplicados, quanto de serviços realizados. Este escritório deverá ser totalmente equipado para realização dos serviços administrativos e de suporte.

- A contratada obriga-se a comunicar ao Município de Mafra todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitam a correta execução dos serviços.
- A contratada fica obrigada a cumprir a todas as exigências normativas e legais pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho, tais como, NR-6, NR-10, NR-12 e NR-35;
- A contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente e seus anexos, bem como pelos eventuais danos decorrentes da realização incorreta dos referidos trabalhos.
- A contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio público municipal, objeto do presente memorial, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais danos causados pelos seus funcionários.
- A contratada obriga-se ainda a executar toda a movimentação necessária de equipamentos e materiais, inclusive os materiais retirados, e manter atualizada toda a documentação do sistema de IP, devendo comunicar por escrito as alterações que vierem a ocorrer.
- Fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva a seus empregados e aplicar a legislação referente à segurança, medicina e higiene no trabalho.
- A contratada deverá efetuar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, perante o CREA-SC, imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço. Empresas de outros Estados da Federação deverão fazer o registro no CREA-SC imediatamente após a assinatura do contrato.
- Caberá à CONTRATADA comunicar e obter a anuência da FISCALIZAÇÃO, quando houver necessidade de interação com outros órgãos públicos ou concessionários de serviços públicos como CELESC Distribuição S.A., Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, Polícia Rodoviária Federal e Estadual, concessionárias de telefonia, TV a cabo, rodovias e demais, havendo necessidade de obter autorização ou apoio para o desenvolvimento dos trabalhos. A responsabilidade de solicitar os serviços de apoio será da CONTRATADA;
- A contratada deverá possuir cadastro junto a Concessionária de Energia Elétrica – CELESC, devendo apresentar um dos seguintes documentos: Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela CELESC autorizando a intervenção na execução dos serviços relativos a Iluminação Pública, sendo que esse CRC deverá estar incluso no envelope de habilitação, junto com os demais documentos.
- Tal exigência tem fundamento nos requisitos da própria Concessionária de Energia Elétrica, no caso a CELESC, a qual faz o registro das empresas prestadoras de serviços e as autoriza a intervirem no seu sistema elétrico. A Resolução Normativa da ANEEL, em seu Art. 37, § 3º, inciso I, determina que as empresas terceirizadas devam possuir prévia qualificação, sendo o cadastro necessário para tal análise.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- Liberação dos acessos necessários na obra para a movimentação dos funcionários e equipamentos da Contratada;
- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Manter preposto, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato;
- A Fiscalização da Contratante não poderá eximir a Contratada das responsabilidades elencadas nos subitens do item Obrigações da Contratada.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Apresentar Declaração indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo licitador, na área de Engenharia Elétrica no

- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual deverá comprovar qualificação técnico-profissional;
- Apresentar declaração formal assinada pelo representante da empresa, constando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local da obra/serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, sob as penalidades da lei, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira;
 - Poderá ser realizada visita técnica juntamente com técnicos municipais no local onde serão prestados os serviços, caso seja de interesse da empresa, a qual deverá obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, através da avaliação das condições do local, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outras informações primordiais para que a licitante possa providenciar a proposta de preços condizente com as condições do Município. As empresas interessadas deverão marcar a visita junto à Secretaria Municipal de _____ pelo telefone (____)____, a qual será realizada no horário de atendimento da Prefeitura, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até 01 (um) dia antes da data da sessão;
 - As empresas que optarem por não fazer a visita técnica, deverão apresentar Declaração de Responsabilidade assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas na licitação;
 - O Atestado de Visita Técnica / Declaração de Responsabilidade deverá ser inserido no envelope de habilitação;
 - Apresentar Comprovação de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), devendo estar em situação **REGULAR** junto ao mesmo;
 - Apresentar Comprovação de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), na área de Engenharia Elétrica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), devendo estar em situação **REGULAR** junto ao mesmo.

Qualificação Técnico-Operacional

Para fins de comprovação de Qualificação Técnico-Operacional: comprovação de aptidão da licitante, do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta LICITAÇÃO, por meio da apresentação de atestados de Capacidade Técnica que comprovem que a **CONCORRENTE** tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas, **atividade de semelhante**.

Entende-se por atividade semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional igual ou superior a:

- Execução de serviços de cadastramento e identificação de pontos em parques de iluminação pública, com no mínimo de 150 pontos;
- Fornecimento, Instalação e Operação de sistema de telegestão para controle, comando e supervisão à distância, via internet, de unidades de iluminação pública, com no mínimo de 500 pontos;
- Execução de serviços de modernização da rede de iluminação pública e fornecimento completo de luminárias LED em parques de iluminação pública, com o mínimo de 800 unidades de iluminação pública;
- Execução de serviços de aprovação de projeto elétrico para modernização da rede de iluminação pública, com o mínimo de 700 unidades de iluminação pública;
- Comprovação da empresa licitante já ter realizado o descarte de lâmpadas contaminantes por empresas especializadas e capacitada.

Qualificação Técnico-Profissional

Para fins de comprovação de Qualificação Técnico-Profissional: comprovação de aptidão do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) apresentados pela licitante, do desempenho de atividades

pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta LICITAÇÃO, por meio da apresentação de atestados de Capacidade Técnica devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo conselho, que comprovem que o PROFISSIONAL tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas, atividade de similar.

Entende-se por atividade similar a que apresenta complexidade tecnológica e operacional igual ou superior a:

- Execução de serviços de cadastramento e identificação de pontos em parques de iluminação pública;
- Fornecimento, Instalação e Operação de sistema de telegestão para controle, comando e supervisão à distância, via internet, de unidades de iluminação pública;
- Execução de serviços de modernização da rede de iluminação pública e fornecimento completo de luminárias LED em parques de iluminação pública;
- Execução de serviços de aprovação de projeto elétrico para modernização da rede de iluminação pública;

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(rão) apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como deve propiciar a confirmação de que houve cumprimento da obrigação na forma e prazo exigidos. De igual maneira deve ser possível a verificação de que o documento foi emitido para a participante (dados como nome da entidade expedidora e o respectivo CNPJ, timbre, nome e cargo do responsável que o assinar, nome e CNPJ da licitante).

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Antes de iniciar os trabalhos a CONTRATADA deverá obrigatoriamente, apresentar à Fiscalização competente, cópia dos seguintes documentos:

- Procedimentos a serem adotados em caso de acidente de trabalho, grave ou fatal, em papel timbrado da empresa;
- PPRA - NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMAT – NR 18 (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- PCMSO – NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) dos funcionários que estarão vinculados ao contrato;
- Ordens de Serviço Sobre Segurança e Medicina dos Trabalhos específicos para o Objeto do contrato (uma para cada trabalhador envolvido na execução das obras/serviços assinada pelo mesmo), conforme item 1.7 da NR 1.
- Comprovante de participação dos trabalhadores no treinamento de segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas para cada curso, conforme previsto no Anexo III da NR 10;
- Ficha de controle de recebimento de EPI's e termo de responsabilidade assinada pelo trabalhador;
- Fornecer em documento próprio da empresa o nome do Responsável Técnico da prestação dos serviços, Engenheiro de Segurança, Técnico de Segurança do Trabalho, Cipeiros (onde couber, conforme Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho – NR 4 e NR5), com telefone, endereço, etc.

Durante a execução dos Trabalhos, a CONTRATADA deverá, quando for o caso, apresentar à Fiscalização da PREFEITURA, os seguintes documentos:

- Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMT, investigação do acidente pela CIPA;
- No caso de acidente grave ou fatal a CONTRATADA, além das medidas de socorro cabíveis, deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da CONTRATANTE;
- Comprovar a realização dos exames médicos admissionais, demissionais e periódicos.

Quando solicitada pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá apresentar, o Relatório de Segurança e Medicina do Trabalho do mês anterior, no mínimo com as seguintes informações:

- Número de funcionários em serviço;
- Número de acidentes pessoais e materiais;
- Número de homens/horas trabalhadas;
- Números de dias perdidos e dias debitados referentes aos acidentes;
- Número de inspeções de segurança realizadas;
- Número de cursos/treinamentos realizados;
- Composição do SESMT e da CIPA.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- A fiscalização da execução do objeto contratado será feita pela CONTRATANTE através de fiscais designados para esse fim;
- A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros e demais profissionais enviados pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a prestação dos serviços;
- Qualquer serviço ou material, que apresente defeitos, vícios ou incorreções reveladas durante o andamento da execução dos serviços, deverão ser prontamente refeitos, corrigidos, removidos, reconstruídos e/ou substituídos pela CONTRATADA, tão logo seja expedida por parte da fiscalização a respectiva notificação, livre de qualquer ônus financeiro para a CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e legislação correlata;
- A CONTRATADA é obrigada, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios, laudos, etc. que se fizerem necessários nos serviços. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo ressarcimento por parte da CONTRATANTE;
- A CONTRATANTE e a CONTRATADA, podem solicitar um ao outro, reuniões de gerenciamento dos serviços e do contrato;
- Toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de “notificação”, a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA;
- A ação ou omissão da Fiscalização da CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição dos serviços, ao cumprimento dos prazos e a quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se à CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

GESTÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE designará o Fiscal do Contrato, o qual além das responsabilidades normais de fiscalização, também será o responsável pelo acompanhamento dos indicadores de desempenho, dos planos de ação, e da verificação da autenticidade das informações prestadas.

Caberá à CONTRATADA a disponibilização de todas as informações solicitadas pelo Fiscal e mensalmente, na última segunda-feira do mês ou no dia subsequente, em caso de feriado, deverá ocorrer uma reunião de avaliação de resultados na sede da CONTRATANTE, com a presença do Coordenador representante da CONTRATADA, do Fiscal do Contrato e outros profissionais convocados pelo Fiscal do Contrato. Esta reunião será registrada em ATA assinada por todos e arquivada na PREFEITURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos a serem efetuados em decorrência dos serviços objeto desta licitação correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
xxxxxxxxxxx	xxxxx	XXX	XXX	XXX
		XXX	XXX	

MEDIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores dos serviços e de materiais são os constantes da Planilha de Quantidades e Preços integrante do contrato firmado.

As medições dos serviços serão concluídas pela Fiscalização sempre no último dia útil do mês de execução dos serviços.

Após a aprovação das medições, a CONTRATADA apresentará a fatura correspondente ao CONTRATANTE com os valores mensais devidos, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.

A fatura não aprovada pelo CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para aprovação, a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços.

A CONTRATANTE efetuará o pagamento das faturas no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal.

ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento dos serviços, somente poderá ser feita com autorização do CONTRATANTE, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no artigo 65 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

CONSÓRCIOS

Não será permitida a formação de consórcio ou qualquer outra modalidade de interdependência entre as licitantes.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação de qualquer dos serviços constantes na planilha orçamentária.

CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II – Planilha de Proposta de Preços, em 01 (uma) via, em língua portuguesa, datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo os preços unitários e o preço global, bem como suas marcas e seus respectivos modelos, se houver.

Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Projeto Básico e seus Anexos e deverá ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega das propostas.

Observação:

Caso a empresa classificada, provisoriamente em primeiro lugar, apresentar preços dos serviços e/ou materiais manifestamente inexequível ou fora da realidade, deverá apresentar os seguintes documentos que comprovem a exequibilidade da sua proposta de preços:

- Planilhas de Composição de Preços Unitários (CPU), de todos os itens, devidamente preenchidas;
- Planilha de Composição de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, devidamente preenchida;
- Planilha de Composição de Encargos Sociais, devidamente preenchida;
- Prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega das propostas.

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para o julgamento da licitação será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, por se tratar de serviços contínuos e integrados, a serem prestados por uma única empresa.

Será desclassificada a proposta:

- que não atender às especificações e exigências do presente Projeto Básico e de seus Anexos;
- que apresente omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- com preços irrisórios ou inexequíveis, sem a demonstração da exequibilidade com os preços praticados no mercado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da prestação de serviços com fornecimento de materiais objeto deste Projeto Básico será de **R\$ 6.896.170,41 (seis milhões e oitocentos e noventa e seis mil e cento e setenta reais e quarenta e um centavos)**, conforme ANEXO II - Planilha de Orçamento Estimado.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS PROPOSTOS

Os preços globais propostos pelos licitantes não poderão ser superiores (unitários e totais) aos estimados pela Prefeitura do Município de Mafra, conforme os constantes da Planilha de Orçamento Estimado, do Anexo II.

NOTA: Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo II deste Edital, das empresas licitantes, deverão ser anexadas no momento do cadastro da proposta no site www.bll.org.br (documentação digital), sob pena de desclassificação. Da mesma forma, as empresas vencedoras, deverão encaminhar no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para Prefeitura Municipal de Mafra/ Secretaria de Administração / Departamento de Licitações/ Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4009.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com a execução do serviço, em até 30 (trinta) dias após o protocolo da nota fiscal acompanhada das CND's do INSS e FGTS.

NOTA: Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo II deste Edital, das empresas licitantes, deverão ser anexadas no momento do cadastro da proposta no site www.bll.org.br (documentação digital), sob pena de desclassificação. Da mesma forma, as empresas vencedoras, deverão encaminhar no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para Prefeitura Municipal de Mafra/ Secretaria de Administração / Departamento de Licitações/ Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 – Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4009.

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O vencedor ficará obrigado a prestar os serviços de manutenção em até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação do Município/Munícipe, e os demais serviços no prazo estabelecido pela secretaria Municipal de Des. Urbano e Meio Ambiente, Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Mafra/SC, em dias úteis, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com a execução do serviço, em até 30 (trinta) dias após o protocolo da nota fiscal acompanhada das CND's do INSS e FGTS.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2022.

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br**

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 5;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 6;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal**(Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 7;

d) **Declaração informando a pessoa que vai representar a empresa para assinatura do contrato (nome, CPF, endereço e fone para contato) modelo fornecido no Anexo XI deste edital.**

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

a.3) Observação:Devido a implantação do sistema ***eproc*** no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, quanto a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" possuir a seguinte observação: **"ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a**

respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc...”, as certidões deverão ser apresentadas conjuntamente tanto no sistema eproc quanto no SAJ.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.10 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

ANEXO III

PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2022.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 121/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **12 (Doze) meses**, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I e ANEXO III**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01 deste edital.

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 15, deste Edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **12 (doze) meses** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e

- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

ANEXO V

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Nº item
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico – **Sistema Registro de Preços nº 121/2022, Processo nº 399/2022** instaurada pelo Município de Mafra, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII

**PROCESSO Nº399/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII

**PROCESSO Nº 399/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO IX
PROCESSO Nº 399/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Processo Licitatório nº 399/2022, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 121/2022** do Município de Mafra, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO
(ASSINATURA DA ATA)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, considerando o **Processo Licitatório n.º 399/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 121/2022**, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)

ANEXO XII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022
PROCESSO Nº 399/2022**

MODELO RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA;

Declaro para os devidos fins, que nesta obra referente ao **Processo 399/2022 Pregão Eletrônico 121/2022** será realizada pela seguinte relação de responsáveis pelos serviços e demais empregados vinculados a execução da obra:

Nome	CPF	Qualificação	Nível	Gratificação	Salário
****	****	Engenheiro	Superior	****	****
****	****	Gari	****	****	****

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Sócio Proprietário

OBS: Esta planilha deverá ser preenchida indicando a quantidade de empregados (técnicos e mão de obra) necessários a execução do contrato, devendo incluir os valores unitários por empregados relativos à salário, gratificação natalina, férias, adicionais, transporte, alimentação, uniformes, assistência médica, treinamentos e todos os demais direitos previsto em acordos e convenções coletivas.

ANEXO XIV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2022
PROCESSO Nº 399/2022

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de **dois mil e vinte e dois**, O MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, em Mafra - SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.509/0001-72, ora em diante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **EMERSON MAAS**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para contratação de empresa de engenharia elétrica para executar os serviços no Sistema de Iluminação Pública sob a responsabilidade do Município de Mafra/SC, incluindo fornecimento de materiais os serviços de manutenção rotineira e de emergência, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com recursos da COSIP, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2022**, conforme consta dos autos do **Processo nº 399/2022**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 3.089/2008, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

1º lugar: **(nome da empresa)**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nºxxxxxxxxxx**, sediada na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, nacionalidade XXXXXXXX, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nºxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx;

2º lugar: **(nome da empresa)**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nºxxxxxx**.

3º lugar: **(nome da empresa)**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nºxxxxxx**.

1 - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando contratação de empresa de engenharia elétrica para executar os serviços no Sistema de Iluminação Pública sob a responsabilidade do Município de Mafra/SC, incluindo fornecimento de materiais os serviços de manutenção rotineira e de emergência, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com recursos da COSIP, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos, Edital do **Pregão na Forma Eletrônica para Registro de Preço nº 121/2022**, Planilha de custo e formação de preços e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

Item	Especificação	Unid	Quant.	Classificação Empresa	por	Valor Unitário	Valor Total

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE MAFRA - SC não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O vencedor ficará obrigado a prestar os serviços de manutenção em até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação do Município/Munícipe, e os demais serviços no prazo estabelecido pela secretaria Municipal de Des. Urbano e Meio Ambiente, Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Mafra/SC, em dias úteis, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.

O prazo total de execução dos serviços/aquisição de materiais, a contar da “Autorização de Fornecimento/Serviço”, será conforme Termo de Referência.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as

divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) as Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, **Edital do Pregão na Forma Eletrônica nº 121/2022** e à sua proposta e nesta Ata;

b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos de execução e as condições da prestação de serviços;

c) dar garantia para os itens, conforme estabelecido no Termo de Referência;

d) substituir/refazer o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ao MUNICÍPIO, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos/serviços sob sua responsabilidade.

i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto

j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, (conforme edital), por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao INSS, ISS e IR.

No corpo do documento fiscal devesse conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco)

A empresa vencedora deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, comprovada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

A nota fiscal que não contiver as informações descritas no subitem anterior será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos

fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade na execução dos serviços, equipamentos utilizados e forma de execução.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Ficará a proponente obrigada a restituir/refazer o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessa providência.

Caberá as Secretarias Municipais, através dos Fiscais de contrato, **designados pela portaria nº 1088/22 de 29.09.2022**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do contrato e seu objeto, sem prejuízo da obrigação do Contratado de fiscalizar seus prepostos ou subordinados

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com recursos **ordinários** para o exercício de **2022/2023**, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

14 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Mafra – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

Mafra/SC, de de 2022.

MUNICÍPIO DE MAFRA
EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

121/2022

(EMPRESA)
(REPRESENTANTE LEGAL)
(CARGO/FUNÇÃO)
CONTRATADA

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

LUIZ VIDAL DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
CPF Nº

2ª _____
Nome:
CPF Nº

Visto e aprovado pelo Procurador de Legislação e Atos Administrativos

LUCAS CAUAN HORNICK
OAB/PR 101.995